

INTERDIÇÃO/CURATELA

1 – DOCUMENTAÇÃO DO CURADOR/REQUERENTE

- a) Cópia da **certidão de casamento ou nascimento atualizada** (até 90 dias da data da expedição)
- b) Cópia da carteira de identidade e CPF
- c) Comprovante de residência com CEP atualizado
- d) Comprovante de renda do curador (carteira de trabalho, contracheque, extrato do benefício previdenciário etc)
- e) Atestado de bons antecedentes criminais (solicitar na Policia Civil ou site https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/)
- f) Certidão negativa de processo cível (https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/)
- g) Certidão negativa de processo criminal (https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/)
- h) Atestado de sanidade física e mental (providenciar junto ao SUS)
- i) Declaração de inexistência de impedimentos para o exercício da curatela (modelo da Defensoria Pública – Assinar no dia do atendimento)
- j) <u>Declaração de consentimento dos parentes próximos</u> acompanhada dos **documentos de identidade destes**. OBS: Ordem de preferência para o pedido de interdição: **(1)** Cônjuge/Companheira; **(2)** Pais; **(3)** Filhos; **(4)** Irmãos; **(5)** Tios e sobrinhos.



2- DOCUMENTAÇÃO DO INTERDITANDO (pessoa que será interditada)

- a) Cópia da **certidão de casamento ou nascimento atualizada** (até 90 dias da data da expedição)
- b) Cópia da carteira de identidade e CPF
- c) Comprovante de residência com CEP atualizado
- d) Laudo médico do interditando com o nome da doença com CID e a explicação sobre a incapacidade para o exercício dos atos da vida civil, seu grau e natureza. (Na hipótese em que o interditado não possa comparecer na audiência de interrogatório em razão da incapacidade de locomoção será necessário que o laudo médico descreva de forma detalhada os motivos).
- e) Caso o interditando possua bens: cópia do registro do imóvel, extrato bancário (dinheiro) e cópia do CRLV ou certidão positiva de propriedade (veículo automotor).
- f) Cópia do extrato bancário com o benefício previdenciário recebido (aposentadoria, LOAS etc).
- g) No caso de ausência de bens, assinar declaração de ausência de bens e/ou renda (modelo na Defensoria Pública no dia do atendimento).